

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

PRANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 26.894.593/0001-70, com sede na Rua Dorinha Gontijo, nº 411, Galpões 1, 2 e 3, Bairro Levindo Paulo Pereira, Divinópolis/MG, CEP 35502-057, por seu administrador abaixo assinado, convoca os sócios Sérgio Bruno Alves Ferreira, Thiago Amaral Ferreira, Iana Ribeiro Macedo de Rezende, Júlia Norremose Vieira Marques, VC Agro I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e VC Agro Co-Invest I Fundo de Investimento em Participações, ambos representados por sua gestora Baraúna Gestora de Recursos Ltda., Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho e Moriah Asset Empreendimentos e Participações Ltda. para a Reunião de Sócios que se realizará em 27/07/2026, às 12h00, horário de Brasília, sob forma híbrida, com comparecimento presencial na Rua Olimpíadas, nº 242, Conjunto 81, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04551-000, ou participação por meio eletrônico pelo endereço:

<https://teams.microsoft.com/meet/260535879090204?p=423UqWK1UnKO460FxS>

Ordem do dia: *(i)* deliberar sobre a exclusão da sócia Moriah Asset Empreendimentos e Participações Ltda. por justa causa, na forma do art. 1.085 do Código Civil e do art. 26 do Contrato Social, assegurado à sócia o direito de defesa previsto no art. 26, § 2º, do Contrato Social e no art. 1.085, parágrafo único, do Código Civil; *(ii)* deliberar, se aprovada a exclusão, sobre a apuração e o pagamento dos haveres pelo valor patrimonial contábil, na forma da Cláusula 13.5 do Acordo de Acionistas e do art. 26 do Contrato Social e sobre o tratamento das quotas da excluída, com a correspondente alteração e consolidação do Contrato Social; e autorizar a administração a praticar os atos necessários à efetivação do deliberado, inclusive o arquivamento perante a Junta Comercial competente.

Os documentos que instruem a matéria da ordem do dia, entre eles a notificação dirigida à sócia Moriah com o respectivo comprovante de recebimento, a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Petição nº 15.556 e o acórdão que a referendou, as certidões dos registros públicos e o balanço da Sociedade,

encontram-se à disposição dos sócios na sede social e serão remetidos por meio eletrônico mediante solicitação.

Esta convocação é feita na forma do art. 8º, Parágrafo Primeiro do Contrato Social, e dos arts. 1.072 e 1.073 do Código Civil, por carta com aviso de recebimento e por correio eletrônico com confirmação de entrega dirigidos a cada sócio, observada, quanto à sócia Moriah, a notificação específica exigida pelo art. 1.085, parágrafo único, do Código Civil, já expedida na forma da Cláusula 16.10 do Acordo de Acionistas.

Divinópolis/MG, 15 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 THIAGO AMARAL FERREIRA
Data: 15/07/2026 14:18:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Thiago Amaral Ferreira